



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.406

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

CPL .....	2
SEMS .....	2
SEMAG .....	3
SEMFPOG .....	3
SAAE .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO .....	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO .....	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO .....	5
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	5
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	5
INEDITORIAL .....	6

### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim  
Vice - Prefeita de Timon

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa	Amanda Almeida Waquim
Amanda Almeida Waquim	Paraquacu Santos Veras Filho
Paraquacu Santos Veras Filho	Wilma Freitas Rodrigues
Wilma Freitas Rodrigues	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra	Jecônias da Silva Moraes
Jecônias da Silva Moraes	Alyne Helena Piauílino de Macêdo Pêgo
Alyne Helena Piauílino de Macêdo Pêgo	Lucas Pinheiro Pinto
Lucas Pinheiro Pinto	Marcel Almeida Soares
Marcel Almeida Soares	Lucas Moura Campos Soares
Lucas Moura Campos Soares	Aécio Francisco Santos Borques
Aécio Francisco Santos Borques	Eliana da Silva
Eliana da Silva	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Daniel Vieira de Sousa Coimbra	Ramon Alves de Sousa Junior
Ramon Alves de Sousa Junior	Mariely de Almeida Vilhena
Mariely de Almeida Vilhena	Eliésio Campelo Lima
Eliésio Campelo Lima	Rosânia Francisca Medina Costa
Rosânia Francisca Medina Costa	Glauciane Correia dos Santos
Glauciane Correia dos Santos	Francisco Borques de Oliveira
Francisco Borques de Oliveira	Maria das Graças Gomes Sousa
Maria das Graças Gomes Sousa	Samia Caroline Brito Correia
Samia Caroline Brito Correia	Geciane de Carvalho Andrade
Geciane de Carvalho Andrade	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Joelson Gabriel de Brito Sousa	Celson Antônio Silva Lopes
Celson Antônio Silva Lopes	Vanda Rodrigues dos Santos
Vanda Rodrigues dos Santos	Thales Waquim Martins
Thales Waquim Martins	Catárina Rodrigues de Flores
Catárina Rodrigues de Flores	Anselmo Vieira da Silva
Anselmo Vieira da Silva	Jair Mayner Silva
Jair Mayner Silva	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva	Dalmo Diego Carvalho Morais
Dalmo Diego Carvalho Morais	Glauciane Correia dos Santos
Glauciane Correia dos Santos	Jacyrene Otaviana da Silva
Jacyrene Otaviana da Silva	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira	Kleitton Christian Santos Cunha
Kleitton Christian Santos Cunha	Lucas de Macedo Sousa
Lucas de Macedo Sousa	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Raimundo Pereira da Cunha Neto	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Itamar Antônio de Oliveira Júnior	Raimundo Pereira da Silva
Raimundo Pereira da Silva	

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**CPL****PORTARIA Nº /2026- CPL 23 de abril de 2026.****Portaria de Atestante.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar**, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, O servidor adiante identificado, sem prejuízo atribuições anteriores, para exercerem as função de fiscal e atestante, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no que for relacionados a prestação de conta da contratação de aquisição de material de informática no processo administrativo nº 1391/20260, contrato nº01/2026( Despesas miúdas e de ponto pagamento conforme art. 72, inciso IX do Decreto Municipal Nº 108/2010.

**SERVIDOR(A):** MATHEWS BARBOSA DA COSTA, CPF – 073.412.793-62

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Atestante verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao Atestante realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor com data a partir do dia **22/10/2025**.

**Art. 4º.** Revogada as disposições em contrário.

**SEMS****PORTARIA Nº 042/2026 - FMS/SEMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a criação e organização do Laboratório Municipal de Vigilância da Qualidade da Água Maria Alice Silva Costa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Timon, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e considerando:

I - A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as competências do Sistema Único de Saúde (SUS) na execução de ações de vigilância sanitária e ambiental;

II - O Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

III - A necessidade de descentralização das ações de vigilância ambiental para garantir a agilidade nas análises laboratoriais e o monitoramento sistemático da água consumida pela população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Laboratório Municipal de Vigilância da Qualidade da Água Maria Alice Silva Costa, vinculado à Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Timon.

**Art. 2º.** O Laboratório tem como objetivo principal a execução de análises físico-químicas e microbiológicas para o monitoramento da qualidade da água, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA).

**Art. 3º.** Compete ao Laboratório Municipal:

I – Realizar análises de parâmetros básicos de potabilidade, incluindo, no mínimo: Cloro Residual Livre (CRL), pH, Temperatura, Turbidez, Fluoreto, Cor Aparente, Coliformes Totais e Escherichia coli;

II – Emitir laudos técnicos das amostras coletadas pelos técnicos de vigilância em pontos estratégicos da rede de abastecimento e soluções alternativas;

III – Registrar e manter atualizados os dados laboratoriais no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL);

IV – Apoiar a Vigilância Sanitária em investigações de surtos de doenças de veiculação hídrica.

**Art. 4º.** A responsabilidade técnica pelo Laboratório deverá ser exercida por profissional de nível superior devidamente habilitado e registrado em seu respectivo Conselho de Classe (Biologia, Farmácia, Química ou Engenharia), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente.

**Art. 5º.** O Laboratório deverá observar as normas de biossegurança e os critérios de controle de qualidade estabelecidos pelos Manuais Técnicos do Ministério da Saúde e órgãos ambientais competentes.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Laboratório correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser complementadas por recursos privados ou públicos, a partir de convênios municipais, estaduais ou federais.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA**

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

**PORTARIA Nº 043/2026 - FMS/SEMS, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 027/2026** que tem por objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Água Mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Janaina da Silva Reis	454.029.733-34	GESTOR
Raquel Carvalho de Santana	979.887.903-15	FISCAL

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA**

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

**PORTARIA Nº 044/2026 - FMS/SEMS, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;



**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 028/2026** que tem por objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Água Mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Janaina da Silva Reis	454.029.733-34	GESTOR
Raquel Carvalho de Santana	979.887.903-15	FISCAL

**Art. 2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA  
Portaria 07/2025- GP

### PORTARIA Nº 045/2026 - FMS/SEMS, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**Dispõe sobre a designação temporária de servidor para exercer a fiscalização e atesto de notas fiscais de contratos administrativos, durante o período de férias do fiscal designado.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**Considerando** o período de férias do servidor **Clodoaldo de Jesus da Costa**, designado como Fiscal de contratos em diversos instrumentos contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMS Timon-MA;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar, em caráter temporário, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, o servidor abaixo identificado para exercer as funções de **Fiscal Substituto**, em substituição ao servidor **Clodoaldo de Jesus da Costa**, durante seu período de férias.

Servidor	CPF
Franklin Francisco Pereira de Souza	993.119.763-34

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal substituto verificar a efetiva entrega dos serviços e materiais, atestar em Nota Fiscal/Fatura o recebimento, bem como elaborar os respectivos relatórios de fiscalização referentes aos contratos administrativos abaixo relacionados:

Nº do contrato	Empresa Contratada	Portaria
193/2021	S. R. SILVA RODRIGUES EIRELI	034/2026
003/2026	MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI	013/2026
008/2026	R 2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA	007/2026
032/2025	ITALO R DA SILVA PEREIRA ME	082/2025
040/2025	L M DAMASCENO LTDA	102/2025

**Art. 3º** - Encerrado o período de férias do fiscal titular, retornam automaticamente ao servidor **Clodoaldo de Jesus da Costa** as atribuições de Fiscal dos contratos, conforme designação das Portaria ora mencionadas.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2026.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA  
Portaria 07/2025- GP

### SEMAG

PORTARIA Nº 031/2026 – SEMAG TIMON-MA, 16 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos de nº 010/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.**

**SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

**Art. 1º**. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº 010/2026 - SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41.699.317/0001-45.**

Servidor	Matrícula
Lívio Araújo Barros - Gestor	9220897
Mauro Sérgio Alves Pereira da Silva - Fiscal	139159

**Art. 2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de abril de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO**, em 16 de abril de 2026.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
PORTARIA Nº 033/2025

### SEMFGO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO nº 53/2026 TERMO DE INTIMAÇÃO ESPECIAL nº 202600137

Faz saber a **JOYCIANE BOGEA MARTINS** CPF: 053.043.143-28 ENDEREÇO: RUA DOIS ,Nº1739 ,BAIRRO: BOA VISTA , TIMON-MA, que, diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal, fica o mesmo **NOTIFICADO POR EDITAL** nos termos do art. 497, inciso III, c/c §4º, e do art. 498, inciso III, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013, com suas alterações posteriores, e tendo em vista processo administrativo tributário em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, situada na Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon – MA. Fica o contribuinte **CIENTE** acerca da lavratura do **Termo de Intimação Especial Nº 202600137** datado em 15 de abril de 2026, para, no prazo de 5 (cinco) dias após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias nele estabelecidas.

Timon, 23 de abril de 2026.

Frederico Guilherme Sampaio Forte  
Diretor do Setor Mobilitário

### EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO nº 54/2026 TERMO DE INTIMAÇÃO ESPECIAL nº 202600127

Faz saber a **JARDINS ALIANCA RESIDENCE INCORPORAÇÕES** CNPJ: 41.718.678/0001-91 ENDEREÇO: RUA GOIAS ,Nº80,BAIRRO: FREI SERAFIM , TERESINA-PI, que, diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal, fica o mesmo **NOTIFICADO POR EDITAL** nos termos do art. 497, inciso III, c/c §4º, e do art. 498, inciso III, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013, com suas alterações posteriores, e tendo em vista processo administrativo tributário em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, situada na Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon – MA. Fica o contribuinte **CIENTE** acerca da lavratura do **Termo de Intimação Especial Nº**



202600127 datado em 15 de abril de 2026, para, no prazo de 5 (cinco) dias após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias nele estabelecidas.

Timon, 23 de abril de 2026.  
Frederico Guilherme Sampaio Forte  
Diretor do Setor Mobiliário

**SAAE**  
**PORTARIA Nº 041/2025 – SAAE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 012/2025**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 012/2025 da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem como objeto de Contratação Empresa fornecedora de serviços de apoio operacional e fornecimento de combustível automotivo, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira- Gestor	918705-1
Gilson Santos Assunção- Fiscal	180205-1
Elenita Ive da Silva- Fiscal Substituto	918710-1

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de Novembro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, ESTADO DO MARANHÃO**, em 13 de Novembro de 2025.

**Kleiton Christian Santos Cunha**  
Presidente SAAE  
Portaria nº 020/2025-GP

**PORTARIA Nº 006/2026 – SAAE DE 03 DE MARÇO DE 2026**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892/13.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, FELIPE PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 918720-1, servidor municipal na função de Químico, nesta Autarquia, para desenvolver as Atividades de Tratamento Químico e Controle da Água e responder pelo Setor de Qualidade desta Autarquia, exercendo as atribuições inerentes ao seu cargo, nos termos das normas vigentes.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 007/2026 – SAAE DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 002/2026.**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 002/2026 da Empresa J. F. Informática, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Software de Gerenciamento de Faturamento e Ordens de Serviços, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira - Gestor	918705-1
Gilson Santos Assunção- Fiscal	180205-1
Francileia Assunção Silva Dias - Fiscal	18463-1

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços/materiais, atestar em Nota Fiscal/Fatura o seu recebimento e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Na ausência ou impedimento do Fiscal designado, as atribuições da fiscalização serão exercidas pelo Fiscal Substituto.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2026.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, ESTADO DO MARANHÃO**, em 17 de abril de 2026.

**Kleiton Christian Santos Cunha**  
Presidente SAAE

Portaria nº 020/2025-GP

**PORTARIA Nº 008/2026 – SAAE DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 003/2026.**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrado(as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 003/2026 celebrado com Antônio Francisco dos Santos Sampaio, que tem como objeto a Locação de Imóvel para funcionamento da Sede administrativa dessa autarquia, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira - Gestor	918705-1
Gilson Santos Assunção- Fiscal	180205-1
Elenita Ive da Silva- Fiscal Substituto	918710-1



**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços/materiais, atestar em Nota Fiscal/Fatura o seu recebimento e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Na ausência ou impedimento do Fiscal designado, as atribuições da fiscalização serão exercidas pelo Fiscal Substituto.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de abril de 2026.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, ESTADO DO MARANHÃO**, em 22 de abril de 2026.

**Kleitton Christian Santos Cunha**

**Presidente SAAE**

Portaria nº 020/2025-GP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura, urbanismo, engenharia, trabalho social e jurídico visando à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em áreas da União no Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

**DATA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** 24/04/2026.

**DATA FINAL DAS PROPOSTAS:** 11h30min do dia 01/06/2026.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 11h31min do dia 01/06/2026. **LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE**

**TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Agente de Contratação do Município de Timon/MA: **Lorena Soares de Santana Mesquita**.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SEMSC**

**PROCESSO Nº 0530/2026.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos destinados à implantação de câmeras de videomonitoramento urbano, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CONTRATADA:** LEJAN INSTALAÇÕES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.143.714/0002-28.

**VALOR TOTAL:** R\$ 130.983,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2063; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso I.

**ATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Considerando o princípio constitucional da publicidade, sobre a determinação de publicação; RESOLVE: APROVAR E RATIFICAR os termos deste Termo de Dispensa, bem como homologando e adjudicando nos termos do Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 o objeto a ser contratado.

Timon – MA, 23 de abril de 2026.

Mariely de Almeida Vilhena Ponte

**Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania**

Portaria: nº. 026/2025-GP

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 003/2026

Processo Administrativo nº 053/2026-SAAE

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

Fundamentação: Art. 74, V e § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratado: Antonio Francisco dos Santos Sampaio

CPF do Contratado: 497.535.413-68

Objeto: Locação de um imóvel, para o funcionamento da sede administrativa do SAAE.

Vigência: 12 (doze) meses: Início em 20/04/2026 e término em 20/04/2027.

Dotação Orçamentária: 17.122.1001.2140.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: 1.500.00

Valor mensal da Locação: R\$ 4.063,00

Valor Total: R\$ 48.756,00

Data da Assinatura: 20/04/2026.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021**, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, o objeto da presente contratação de empresa para abastecimento e gerenciamento da frota municipal, com a finalidade de atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Timon.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Timon MA

Mat. Nº 9221035-1

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Considerando que o **Processo Administrativo nº 477/2026**, instaurado para a contratação de empresa para abastecimento e gerenciamento da frota municipal, com a finalidade de atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Timon, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Timon MA

Mat. Nº 9221035-1

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria de Concessão nº 043/2026**

**Favorecido:** ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES

**Cargo/Função:** SUPERVISOR

**Órgão:** SEMDES

**Destino:** SÃO LUIS - MA

**Período:** 17 E 18 DE ABRIL DE 2026.

**Quantidade de Diárias:** 1,5

**Valor Unitário:** R\$ 215,00

**Valor Global:** R\$ 322,50

**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.

**Portaria de Concessão nº 044/2026**

**Favorecido:** ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

**Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO

**Órgão:** SEMDES

**Destino:** SÃO LUIS - MA

**Período:** 17 E 18 DE ABRIL DE 2026.

**Quantidade de Diárias:** 1,5

**Valor Unitário:** R\$ 140,00

**Valor Global:** R\$ 210,00

**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.

**Portaria de Concessão nº 048/2026**

**Favorecido:** JOELMA SANTOS LEAL

**Cargo/Função:** TÉCNICA ADMINISTRATIVA

**Órgão:** SEMDES

**Destino:** SÃO LUIS-MA

**Período:** 19 A 21 DE ABRIL DE 2026.

**Quantidade de Diárias:** 3

**Valor Unitário:** R\$ 140,00

**Valor Global:** R\$ 420,00

**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS-MA PARA ACOMPANHAR UM ACOLHIDO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA OFTALMOLOGICA.

**Portaria de Concessão nº 045/2026**

**Favorecido:** WILLIAM CORREIA DE LIMA

**Cargo/Função:** COORDENADOR

**Órgão:** SEMDES

**Destino:** SÃO LUIS - MA

**Período:** 14 A 18 DE ABRIL DE 2026.

**Quantidade de Diárias:** 4,5

**Valor Unitário:** R\$ 230,00

**Valor Global:** R\$ 1.035,00

**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS-MA, PARA PARTICIPAR DA **3ª EDIÇÃO DO ENACOMP – ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, A SER REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE ABRIL DE 2026.

**Portaria de Concessão nº 046/2026****Favorecido:** VALDELENE OLIVEIRA COIMBRA**Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO**Órgão:** SEMDES**Período:** 14 A 18 DE ABRIL DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 4,5**Valor Unitário:** R\$ 140,00**Valor Global:** R\$ 630,00**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS-MA, PARA PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DO ENACOMP – ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE ABRIL DE 2026.**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Empresa **CENTRO DE TERPIA RENAL DE TIMON LTDA**, portadora do CNPJ **03.044.494/0001-02**, estabelecida à Rua José Inácio da Silva Filho, 655, Parque Piauí, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de **Nº 60/2026**.